



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de

2025

ASSUNTO:

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do município e "Dia da Mulher Rural do município de Araruama", no âmbito do município de Araruama e das outras providências

AUTOR:

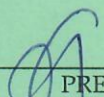

Ver^o Waldemar de Oliveira Belchior

Projeto de Lei Nº:

60 de 11/06/2025

Lei Nº

2.711 de 30/07/2025

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em 15 / 07 / 2025	Em 12 / 07 / 2025	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Em 15/07/25



Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 10/07/25
Presidente



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2536
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 10/06/2025
Ass.: _____

PROJETO DE LEI Nº 60

DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 12/06/25

EMENTA: Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município o “Dia da Mulher Rural do Município de Araruama”, no âmbito do Município de Araruama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial o “**Dia da Mulher Rural no Município de Araruama**”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. São objetivos do Dia da Mulher Rural:

- I – Enaltecer a força feminina no campo e incentivar que mais mulheres araruamenses tomem a frente nas atividades desenvolvidas no meio rural;
- II – Fomentar a comercialização dos produtos agrícolas, o que impacta positivamente a renda familiar;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de Junho de 2025.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Em 12/07/25


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Justificativa

O Dia Internacional da Mulher Rural é celebrado a 15 de outubro, data instituída pela ONU para reconhecer a importância do papel das mulheres que vivem e trabalham no campo. A data destaca a contribuição das mulheres rurais para a produção de alimentos, a gestão de recursos naturais e o desenvolvimento das comunidades rurais. Destaca-se a importância do trabalho das mulheres rurais, que muitas vezes são as principais produtoras de alimentos em suas comunidades. Todo reconhecimento à mulher é válido e merecedor.

Sala de Sessões, 11 de Junho de 2025.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **18226**

Responsável: **SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA**

Data e Hora: **12/06/2025 16:45:10**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 60**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 12 de junho de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2536/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 60 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

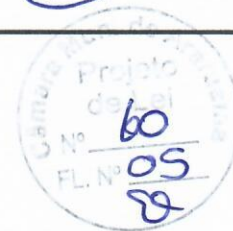
Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **18229**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **16/06/2025 11:38:29**

Despacho: **DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE ENCAMINHO PL60/2025, A FIM DE EXARAR PARECER QUANTO SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 16 de junho de 2025

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 00058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2536/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 60 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ____

[Handwritten Signature]

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **18293**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **23/06/2025 12:37:58**

Despacho: **Segue o parecer jurídico com o controle de legalidade.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 23 de junho de 2025

[Handwritten Signature]
ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2536/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 60 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/PVC/156/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 060/2025** cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:


I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, este Departamento Jurídico OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 060/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 23 de junho de 2025.


Pablo Vargas Castellar
Procurador Geral
OAB/RJ 245.597
Mat.: 1429-0

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **18509**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **09/07/2025 11:04:26**

Despacho: **ENCAMINHO PL60/2025 COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 09 de julho de 2025

Patricia R. da Conceição
Secretaria das Comissões Permanentes
Mar 14 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2536/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 60 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

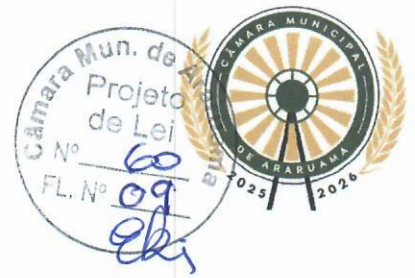
Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3026
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 09/07/2025
Ass.: _____

AS COMISSÕES ACIMA MENCIONADAS REUNIURAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 60 DE 11 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa desta Casa Legislativa.

As mulheres rurais desempenham papéis essenciais na produção agrícola, na preservação do meio ambiente e no sustento de suas famílias e comunidades.

Assim, a instituição do dia da mulher rural no calendário oficial do município é uma iniciativa essencial para reconhecer, valorizar e fortalecer o papel das mulheres no campo, promovendo justiça social e desenvolvimento sustentável nas áreas rurais.

Esta medida é fundamental para assegurar que as contribuições das mulheres rurais sejam reconhecidas e que elas recebam o apoio necessário para continuar desempenhando suas funções vitais para a agricultura e a sociedade como um todo.

Quanto ao mérito da matéria e relevância da proposição, as comissões manifestaram-se FAVORAVELMENTE quanto à aprovação do citado Projeto de Lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2025.

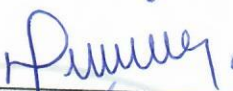


Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Thiago Silva Pinheiro



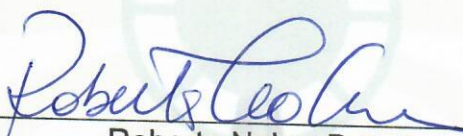
Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel
VEREADOR
REPUBLICANOS



Fernando Daniel da Silva Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER



Roberta Nobre Barreto



Eloi Pereira Ramalho



Rodrigo Quintanilha da Conceição

Parecer ref ao Proj de Lei 60/2025.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 60 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 60, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial o "Dia da Mulher Rural no Município de Araruama", a ser celebrado anualmente, no dia 15 de outubro, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. São Objetivos do Dia da Mulher Rural:

I – Enaltecer a força feminina no campo e incentivar que mais mulheres araruamenses tomem a frente nas atividades desenvolvidas no meio rural;

II – Fomentar a comercialização dos produtos agrícolas, o que impacta positivamente a renda familiar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de julho de 2025.


José Magno Martins
Presidente